



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS**

TERMO DE RECOMENDAÇÃO N° 04/2021 - 2^a PROSUS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio de seu Promotor de Justiça lotado na 2^a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde, no uso de suas atribuições previstas no artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127, caput, da Constituição Federal), podendo para tanto expedir Recomendações visando o seu efetivo cumprimento (art. 6º, inciso XX, da LC 75/93);

Considerando que o Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal – doravante denominado IGESDF – é entidade instituída por lei, sob a natureza jurídica de Serviço Social Autônomo (SSA), cujo objetivo é gerir e prestar assistência médica qualificada no âmbito do Hospital de Base do Distrito Federal, no Hospital Regional de Santa Maria e nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), em regime de parceria com a Secretaria de Estado de Saúde do DF;

Considerando que, embora se trate de pessoa jurídica de direito privado, a integralidade dos recursos financeiros geridos pelo IGESDF possuem origem pública no orçamento do Fundo de Saúde do Distrito Federal, e portanto, nos termos do art. 2º, inciso XII,

JOS



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

alínea “a”, da Lei Distrital nº 5.899, de 03 de julho de 2017, suas despesas devem observar os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência;

Considerando o que consta da Proposta de Execução Financeira para 2021, em que o IGESDF apresentará no mês de Abril de 2021 um déficit de R\$ 12.658.150,6 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos);

Considerando o que consta da Proposta de Execução Financeira para 2021, em que o IGESDF apresentará sucessivos déficits nos meses de Maio da Dezembro de 2021, chegando ao total de R\$ 174.235.015,30 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e trinta e cinco mil, quinze reais e trinta centavos);

Considerando que do Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral;

Considerando que esse quadro de escassez de recursos financeiros está impactando diretamente na assistência do Hospital de Base do Distrito Federal e nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, todas vinculadas ao IGESDF, tendo-se notícia da falta e desabastecimento de medicamentos para tratamento de câncer, exibida pelo Programa Jornalístico do dia 20.01.2021, que relata a falta de insumos básicos para radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>);

Considerando o que consta do Processo n. 04016-00116559/2020-94 em que o IGESDF, por meio do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa pretende celebrar Acordo de Projeto com a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, prevendo um desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”;

R E C O M E N D A

1) Ao Senhor Presidente do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)**, PAULO RICARDO SILVA que:

- a) se **abstenha** de celebrar e assinar o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;
- b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, se **abstenha** de realizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;
- c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);
- d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2ª PROSUS

4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral;

2) Ao Senhor Presidente do Conselho de Administração do IGESDF Secretário de Saúde do Distrito Federal OSNEI OKUMOTO que:

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), **enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais)** para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

3) Ao Senhor Diretor de Ensino e Pesquisa do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)** que:

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

4) Ao Senhor Chefe do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF)** que:

a) tome as providências cabíveis para que não seja celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO;

b) Caso já tenha celebrado e assinado o PROJETO DE ACORDO entre o IGESDF e a UNESCO, sejam tomadas as providências cabíveis para que não seja realizado o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021;

c) sejam prestadas informações, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, sobre a origem e rubrica dos recursos para o desembolso anual, nos meses de Janeiro de 2021, Janeiro de 2022 e Janeiro de 2023, de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais);

d) sejam prestadas informações pelo IGESDF, **prazo de 02 (dois) dias úteis**, para explicar porquê estão faltando medicamentos para tratamento de câncer e insumos básicos para para a realização de exames de radioterapia, quimioterapia, medicamentos de uso contínuo, como consta de reportagem do programa jornalística Bom Dia DF do dia 20.01.2021 (vide link <https://globoplay.globo.com/v/9193338/>), enquanto ao IGESDF pretende desembolsar R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais) para “promoção do desenvolvimento científico e tecnológico, a formação profissional e a comunicação do Centro de Inovação, Ensino e Pesquisa do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (CIEP/IGESDF)”



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – 2^a PROSUS

e) sejam tomadas as providências de remanejamento orçamentário e financeiro do IGESDF, no sentido de se utilizar o desembolso de R\$ 4.997.650,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e sete mil, e seiscentos e cinquenta reais), referente ao mês de Janeiro de 2021 para atender ao Despacho da Chefe do Núcleo de Radioterapia do Hospital de Base da Gerência de Apoio e Diagnóstico Terapêutico do IGESDF, noticiando que mais de 250 (duzentos e cinquenta) pacientes aguardam radioterapia na fila do SISREG e, no dia 27.01.2021, 29 pacientes estão com tratamento suspenso ou interrompido e sem previsão de retorno, sendo 5 urgências oncológicas como dor óssea por metástase e sangramento tumoral.

Por fim, na oportunidade, requisito sejam prestadas informações sobre o cumprimento da presente recomendação **no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.**

Brasília, 27 de janeiro de 2020.

CLAYTON DA SILVA GERMANO

Promotor de Justiça